



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 326/2016

De: 30 de Junho de 2016

*“Concede Licença Política à servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 61, Inciso II, §2º da Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Para Atividade Política** à servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro**, nomeada em 03/02/2014 através do Termo de Posse e Compromisso nº 259/2014, lotada no cargo de Apoio Administrativo Educacional - E, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01/07/2016 a 17/10/2016.

Parágrafo Único: O funcionário terá direito a licença, sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral, conforme Art. 119 da Lei 018/1991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Junho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal